



Câmara Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 21 DE SETEMBRO DE 1976

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

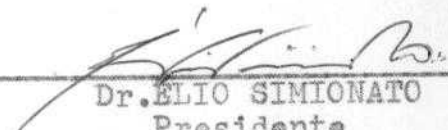
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e promulga a seguinte resolução:

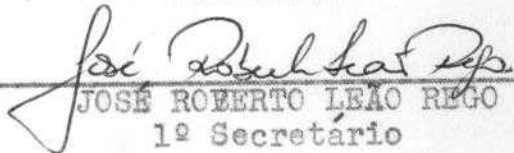
Artigo 1º - Fica fixada em R\$.3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais a verba de Representação do Prefeito Municipal / de Palmital, para o primeiro ano de mandato da próxima legislatura, ou seja de 01 de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1978.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução correrão por conta de verbas próprias que - constarão dos orçamentos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 DE SETEMBRO DE 1976.-


Dr. ELIO SIMIONATO
Presidente


JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 21 de setembro de 1976.-


Sydney Arranches Ramos
Diretor da Secretaria